



RESOLUÇÃO Nº 084/2018

ALTERA a ementa, objetivos e referências de disciplinas do curso de Filosofia/Licenciatura (IH14), versão 2011/1, turno vespertino, do Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais - IFCHS.

CONSIDERANDO os Memorandos nº 028/2018-CF e nº 038/2018-CF da Coordenação do Curso de Licenciatura em Filosofia - CF que solicitam alterações em ementa, objetivos e referências básicas e complementares da disciplina FEA011 – Estrutura e Funcionamento do Ensino Básico.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO e PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições estatutárias, e;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES 12/2012, de 13 de março de 2002, que estabelece as Diretrizes Curriculares para o curso de Filosofia;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES Nº 02/2015, de 1º de julho de 2015 que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 013/90-CONSEP, de 18 de dezembro de 1990, que Estabelece Normas para a Elaboração e Reformulação de Currículos;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 015/2013 – CEG/CONSEPE, de 12 de abril de 2012, que regulamenta o Projeto Pedagógico curso de Filosofia/Licenciatura (IH14), turno diurno, do Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais - IFCHS;





CONSIDERANDO as Atas das reuniões do Núcleo Docente Estruturante, realizada em 09/08/2018, do Colegiado do curso de Filosofia/Licenciatura, realizada em 14/08/2018, do Colegiado do Departamento de Administração e Planejamento, realizado em 30/05/2018, do Colegiado do Departamento de Filosofia e do Curso de Licenciatura em Filosofia, realizada em 05/06/2018, constante nos autos do processo;

CONSIDERANDO a análise constante na Informação Nº 103/2018 DAE/PROEG;

CONSIDERANDO finalmente a aprovação pela Câmara de Ensino de Graduação, em reunião nesta data.

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar ementa, objetivos e referências constantes das disciplinas do curso de Filosofia/Licenciatura (IH14), versão 2011/1, turno vespertino, do Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais – IFCHS, que passam a vigorar conforme Anexo I.

Art. 2º - Com as alterações propostas não há modificação no número de créditos obrigatórios totais e nem na carga horária total do curso.

PLENÁRIO MOYSÉS ABRAHAM COHEN, da Universidade Federal do Amazonas, em Manaus, 20 de setembro de 2018.

Luiz Simão Botelho Neves Pró-Reitor Adjunto de Ensino de Graduação Presidente da Pienária





ANEXO 1

Antes (p. 44 do PPC):

NOME: Estrutura e Funcionamento do Ensino Básico

EMENTA

Análise de métodos para aprendizagem da filosofia no ensino médio.

OBJETIVOS

Propiciar aos alunos a compreensão e a discussão crítica de métodos de ensino de filosofia em nível médio. A dimensão prática visa facultar ao acadêmico o desenvolvimento bem sucedido de projetos no ensino de Filosofia, de modo que ele exerça com a melhor formação possível seu papel profissional.

BIBLIOGRAFIA

ARANHA, M. L. História da Educação, Editora Moderna, SP. 1996.

BRUNO, L., Educação, Qualificação e Desenvolvimento Econômico, Editora Atlas, SP,1996.

BRUNO, L., Educação e Trabalho no Capitalismo Contemporâneo, Editora Atlas, SP,1996.

MENESES, J. G., Estrutura e Funcionamento da Educação Básica, Editora Pioneira, SP, 1998.

SAVIANI, D., A Nova Lei da Educação LDB- Trajetória Limites e Perspectivas. Editora Autores Associados, SP, 1997.





Atual:

Disciplina Obrigatória:

FEA011 – ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO ENSINO BÁSICO

OBJETIVOS

Analisar e legislação da educação básica e sua interface com a dimensão dos direitos humanos.

EMENTA

Estado, Políticas Públicas e Legislação: concepções e relações. Legislação da Educação Básica no Brasil: retrospectiva histórica a atuais configurações. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Nº 9.934/96), os planos e programas educacionais no contexto nacional e no estado do Amazonas. Direitos Humanos e Políticas Educacionais: o direito à educação como dimensão dos direitos humanos – acesso, permanência e qualidade social da educação.

REFERÊNCIA BÁSICA

- 1. BRZEZINSK, I. **LDB dez anos depois**. Reinterpretação sob diversos olhares. São Paulo: Cortez, 2008.
- 2. LIBÂNEO, J. C. **Educação escolar:** políticas, estruturas e organização. 10. Ed. São Paulo: Cortez: 2012.
- 3. SAVIANI, D. **Sistema Nacional de Educação e Plano Nacional de Educação**. Campinas, SP: Autores Associados, 2014.

REFERÊNCIA COMPLEMENTAR

- 1. PINHEIRO, M. G. S. **Educação e Cidadania:** direito à educação e o dever de educar. Amazônida. Manaus: EDUA, ano 5/6, n.2/1, 2001.
- 2. CANDAU, V. M. (org,). Somos todos/as iguais? Escola, discriminação e educação em direitos humanos. Rio de Janeiro: DP & A, 2003.
- 3. SHIROMA, E. O.; MORAES, M. C. M.; EVANGELISTA, O. **Política educacional**. Rio de Janeiro: DP & A, 2002.
- 4. RECH, D. **Direitos Humanos no Brasil:** diagnósticos e perspectivas. Rio de Janeiro, CERIS, Ano 2, n. 2, 2007.
- 5. Normas legais federais, estaduais e municipais.